

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 05.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Viriato Domingues Cravo, matrícula JUCEB nº 15/055964-0, endereço eletrônico **www.cravoleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 15/04/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **19/05/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.cravoleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição**

administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, ou Administrativa responsável pela inserção do impeditivo**, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Alagoinhas, Barreiras e Jequié da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.cravoleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
ALAGOINHAS/BA	Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.012-234, Alagoinhas-BA.	12/05 à 18/05
BARREIRAS/BA	Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácaras Candeias, CEP nº 47.800-970, Barreiras-BA.	12/05 à 18/05
JEQUIÉ/BA	Rua Jean Tores de Oliveira nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Kennedy, CEP 45.201-767, Jequié-BA.	12/05 à 18/05

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de

segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leiloado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais

constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20

(vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos

lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Asaas IP S.A., tendo como favorecido o leiloeiro Viriato Domingues Cravo, CPF nº 158.022.038-03, ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 11/06/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - **A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR**, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria

DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 22/06/26 ao dia 06/07/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante

agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcará-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última

desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data

da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300 / (71) 3116-2465 bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Sr. Viriato Domingues Cravo, através dos números (71) 98111-6788 e (71) 99165-0099.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreender qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 15 de Abril de 2026.



DETRAN - BA



Estado da Bahia

**MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL**

**RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

**ANEXO I
ALAGOINHAS**

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	NYV4830	9C2KC1660BR519656	HONDA/CG 150 TITAN EX	327050284	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B519656	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	PLK7009	9C2KC2500KR100729	HONDA/CG 160 START	1175611856	BA	VERMELHA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K100754	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0003	JSF0696	9C2JC30708R631689	HONDA/CG 125 FAN	135992320	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78631689	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0004	NZB4247	9BD195152C0222604	FIAT/UNO VIVACE 1.0	339885947	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A10110424919	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0005	RDJ9D34	9C2KC2200MR087169	HONDA/CG 160 FAN	1273331572	BA	PRETA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M087198	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	NTM1616	9C6KE1200A0064467	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	223005002	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3C8E-064463	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	NTF8113	9C6KE1220A0101189	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	201536935	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3D1E-101208	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	RCV1C28	9C2KC2500MR010336	HONDA/CG 160 START	1244316730	BA	VERMELHA	2020/2021	GASOLINA	KC25E0M010378	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	JRF6337	9C2JA04206R886497	HONDA/BIZ 125 ES	955243815	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JA04E26886497	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	KKF1129	93YLB2R0F6J669955	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	866554696	BA	VERDE	2005/2006	GASOLINA	D4DF706Q011899	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	JKZ8999	8AFER13D71J190125	I/FORD RANGER XL 13D	754724468	BA	BRANCA	2000/2001	DIESEL	B32559872	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0012	SUPRIMIDO	94J*****544	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JCA8076291	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0013	SUPRIMIDO	98D*****019	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*6759164*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****434	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	JA04E27055434	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0015	SUPRIMIDO	LXY*****701	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA150818	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0016	SUPRIMIDO	9CD*****971	JTA/SUZUKI AN125	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F472BR122971	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****084	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B754084	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****249	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18092249	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****783	HONDA/NXR150 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2007/2007	GASOLINA	KD03E27014783	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****908	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E14032908	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****135	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2007/2007	GASOLINA	KC08E57049135	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****277	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SE	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C555277	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****934	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E24807934	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0024	SUPRIMIDO	9C6*****763	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	RS	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	G347E-084258	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****920	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SE	AMARELA	2007/2007	GASOLINA	MC35E-7059920	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0026	SUPRIMIDO	9C6*****253	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2006/2006	GASOLINA	G347E-020115	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****867	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B543867	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****790	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78506790	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0029	SUPRIMIDO	LXY*****377	I/SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0030	SUPRIMIDO	LWY*****959	I WUYANG JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****453	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	SE	VERDE	1999/2000	GASOLINA	*****453	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0032	SUPRIMIDO	9BD*****290	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1994/1994	GASOLINA	****776	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0033	SUPRIMIDO	9C6*****077	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****240	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0034	SUPRIMIDO	9C6*****855	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****839	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	LXY*****933	SHINERAY/49 CC JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0037	SUPRIMIDO	9C6*****209	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****856	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

ALAGOINHAS ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****825	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	SUPRIMIDO	PR	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E1A011825	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

ALAGOINHAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	1 EMLAC	LXYXCBL08D0483013	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMADE069518	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****053	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	*****581	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

BARREIRAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JRU4891	9C2JC30708R725772	HONDA/CG 125 FAN	991627423	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78725772	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0002	JQE4442	9C2JC30102R104981	HONDA/CG 125 TITAN KS	823031020	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	JC30E12104981	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	PJM2F47	9C2KC1660FR033416	HONDA/CG 150 TITAN EX	1062285538	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F033416	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0004	DZS0H56	9C6KG017080081965	YAMAHA/FAZER YS250	968275923	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	G347E-085785	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0005	JQT9148	9C2JC30707R030997	HONDA/CG 125 FAN	900883537	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77030997	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0006	1 EMLAC	93FSTJXGBCM009152	KASINSKI/SOFT	N/I	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	9XAFB009170	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0007	NKR6214	9BD17140A95302677	FIAT/PALIO ELX FLEX	977867285	BA	AZUL	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*8380176*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	NZG7747	9C2JC4110CR410898	HONDA/CG 125 FAN KS	366171070	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C410898	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0009	1 EEMPLAC	95VJK2G8CDM004249	DAFRA/ZIG 50	1124037842	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	J2FC008392	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0010	JRP6766	9C2JC30708R663570	HONDA/CG 125 FAN	978760280	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78663570	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	JOA8198	9C2HA07005R036414	HONDA/C100 BIZ	879229780	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	HA07E-5036414	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	GJO1J07	9C6RG3160N0003571	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1261872123	BA	BRANCA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-132459	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0013	OKS0343	9C2KC1670DR428038	HONDA/CG 150 FAN ESI	496032674	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D428038	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0014	RPW8A82	93FCMACHBBM011249	KASINSKI/COMET 150 70	1347312355	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	9CAHB011128	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0015	NTI1405	95VGF1D2AAM002008	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	209214040	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	C1A0002557	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0016	OUI7G42	9C2JC4110DR737345	HONDA/CG 125 FAN KS	543922324	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D737345	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0017	NTF0280	LAAAXKHE580006797	I/TRAXX JL110 8	200580434	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	2008018580	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0018	JSL7446	9C2JC41209R085410	HONDA/CG 125 FAN ES	154979783	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29085410	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	JSY3A69	9C2KC1550AR047845	HONDA/CG 150 FAN ESI	193869934	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A047845	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	NZH9411	9C2JC4110BR792036	HONDA/CG 125 FAN KS	377511200	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B792036	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0021	NJZ3H95	9BGRJ6910AG234715	GM/PRISMA JOY	191423343	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S90144160	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0022	JQE1583	9C2HA07003R036760	HONDA/C100 BIZ	805188991	BA	PRETA	2003/2003	GASOLINA	HA07E-3036760	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0023	JSE2551	9BD17164LA5416293	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	135430410	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*8766675*	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0024	NTH6632	9C2JC4110AR614581	HONDA/CG 125 FAN KS	204438888	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A614581	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0025	JOD7766	9C2JC30102R107206	HONDA/CG 125 TITAN KS	770418414	BA	PRATA	2001/2002	GASOLINA	JC30E12107206	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	NYU5705	9C2JC4110BR707187	HONDA/CG 125 FAN KS	325552363	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B707187	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0027	JQE5462	9C2MC35004R031051	HONDA/CBX 250 TWISTER	829167218	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	MC35E-4031051	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0028	JQX5637	9BWA05W37T108294	VW/GOL 1.0	912978147	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW210205	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0029	JRD4324	9CDNF41A8M047992	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	950970433	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F401BR153994	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	JLJ5770	9C2JC250VVR175699	HONDA/CG 125 TITAN	688865496	BA	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V175699	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****222	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77243222	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****069	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76909069	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****799	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29022799	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0034	SUPRIMIDO	9BD*****629	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A10110263791	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0035	SUPRIMIDO	9BW*****138	VW/GOL SERIE OURO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2001/2001	GASOLINA	AFR453286	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****953	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A029953	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0037	SUPRIMIDO	95V*****010	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	A1A9000023	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****818	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23139818	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	94J*****678	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JBG7067588	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****035	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	JC18E-V004035	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0041	SUPRIMIDO	9BG*****183	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1997/1998	GASOLINA	BS0057868	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****866	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E11243866	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	95V*****336	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2013/2013	GASOLINA	J2DD005326	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0044	SUPRIMIDO	9BD*****127	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*8287417*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0045	SUPRIMIDO	9BW*****677	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1999/1999	GASOLINA	AFZ416161	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0046	SUPRIMIDO	9BW*****644	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000/2000	GASOLINA	AFR354314	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0047	SUPRIMIDO	9C2*****254	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2011	GASOLINA	JC41E1B408254	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****031	HONDA/CG100 BIZ MAIS	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2002/2002	GASOLINA	HA07E22002031	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0049	SUPRIMIDO	9BF*****423	FORD/FIESTA FLEX	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	SM9AE8008423	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0050	SUPRIMIDO	9C6*****252	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	E382E-173796	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****795	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A714795	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****788	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	KC08E18115788	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****847	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E2C510847	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****141	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	DF	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B465141	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****360	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39014360	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****840	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6E027840	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****469	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77147469	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****724	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	PI	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17070724	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0059	SUPRIMIDO	9CD*****136	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2011/2011	GASOLINA	F491-BR213561	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****571	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4C565571	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****926	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1N099003	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0062	SUPRIMIDO	9C6*****231	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	DF	ROXA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-134244	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****469	HONDA/CG100 BIZ	SUPRIMIDO	TO	PRETA	2000/2000	GASOLINA	HA07E-Y024469	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0064	SUPRIMIDO	9BW*****806	VW/FOX 1.6 PRIME GII	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCRQ25265	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0065	SUPRIMIDO	9C6*****114	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	E382E-058984	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0066	SUPRIMIDO	9C6*****290	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2006/2006	GASOLINA	E382E-058278	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****848	HONDA/CG125 CARGO KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2010/2010	GASOLINA	JC41E3A003848	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****018	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC42E2A319018	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****789	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KD02E34012789	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0070	SUPRIMIDO	3GN*****545	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	NAS550545	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****238	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B535238	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****009	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18177009	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****613	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B312613	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****113	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	KC16E7B618113	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****200	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B309200	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****419	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	JC42E29019419	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****508	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2E580508	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****702	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16801702	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****199	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PI	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11122199	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****923	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2004/2004	GASOLINA	KC08E14093923	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****896	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77034896	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****164	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E21051164	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****458	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A032458	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****344	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D802344	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0085	SUPRIMIDO	8AP*****762	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A10110644061	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****616	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PI	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E14003616	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0087	SUPRIMIDO	8A1*****235	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	M4RT753N154743	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****761	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2000/2001	GASOLINA	MC27E-1014761	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****247	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC42E1A126247	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****314	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75060314	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0091	SUPRIMIDO	9C2*****362	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	VERDE	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y018362	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0092	SUPRIMIDO	9C6*****036	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	PI	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E-019041	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0093	SUPRIMIDO	9BD*****632	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	327A0111660673	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0094	SUPRIMIDO	LX6*****418	MARVA / UFO 50CC	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****181	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010/2010	GASOLINA	*****181	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****616	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	TO	VERDE	1999/2000	GASOLINA	*****616	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0097	SUPRIMIDO	936*****417	PEUGEOT/207HB XR S	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****729	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****057	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****057	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0099	SUPRIMIDO	93Y*****860	RENAULT/MEGANEGT DYN 20A	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****267	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0100	SUPRIMIDO	8AP*****000	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****427	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0101	SUPRIMIDO	9C2*****838	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****838	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0102	SUPRIMIDO	9BW*****527	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****153	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0103	SUPRIMIDO	9BG*****912	GM/MONZA GLS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****886	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0104	SUPRIMIDO	9BG*****264	GM/CELTA 2P SPIRIT	SUPRIMIDO	PI	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****187	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0105	SUPRIMIDO	9BG*****738	GM/ASTRA SUNNY	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2002/2002	GASOLINA	*****722	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00

BARREIRAS DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO/LANCE MÍNIMO
0106	SUPRIMIDO	936*****220	PEUGEOT/207HB XR	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****671	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00

BARREIRAS ADM



DETRAN - BA



Estado da Bahia

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****282	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	JA04E28012282	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0002	SUPRIMIDO	9C6*****787	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	TO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	E382E-197797	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****688	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W058688	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****794	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****794	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****105	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****105	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****887	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1994/1994	GASOLINA	*****887	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

BARREIRAS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****918	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18333918	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0002	SUPRIMIDO	JT6*****474	I/LEXUS RX300	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1999/1999	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00

JEQUIÉ

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JOS8219	9C2MC35004R001293	HONDA/CBX 250 TWISTER	817806636	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	MC35E-4001293	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0002	JSV0131	9C6KE122090079824	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	183468317	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-079827	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	JSG5563	951BXKHE69B000736	TRAXX/JL110 8	143900250	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	JL1P50FMH09T000203	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
0004	OLF4951	9C2JC41120DR534242	HONDA/CG 125 FAN ES	533397677	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E2D534242	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	NZB5756	9C2JC4820BR085628	HONDA/BIZ 125 ES	341734918	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2B085628	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	OKT0144	9C2KC1670DR427231	HONDA/CG 150 FAN ESI	497229374	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D427231	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0007	OLG3887	9C2JC4110DR731416	HONDA/CG 125 FAN KS	533890985	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D731416	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	OUR3764	9C2KC1650ER003884	HONDA/CG 150 TITAN ESD	587037202	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5E003884	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0009	JSL3791	9C2JC41209R084387	HONDA/CG 125 FAN ES	156429616	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E29084387	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	JOK1587	9C2KC08107R200992	HONDA/CG 150 TITAN KS	927293692	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17200992	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0011	JSA6621	9C2JC30708R724866	HONDA/CG 125 FAN	124251234	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78724866	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	PJP9849	9C2JB0100GR026514	HONDA/POP 110I	1068161113	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	JB01E0G026514	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	JOM5836	9C2JC30212R539782	HONDA/CG 125 TITAN KSE	785219099	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JC30E22539782	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	PKR2897	9C2KD1000HR100451	HONDA/NXR 160 BROS	1131969542	BA	PRETA	2017/2017	GASOLINA	KD10E0H100406	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0015	NET7279	8AGSA19909R121281	I/GM CLASSIC LIFE	117253871	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	P75037480	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0016	PJU7631	9C2KC2210GR017740	HONDA/CG 160 TITAN EX	1080083984	BA	VERMELHA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G017740	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	NTR1034	9C2JC4110AR674153	HONDA/CG 125 FAN KS	231839162	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A674153	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0018	NZL5845	9CDCF4FAJCM102260	JTA/SUZUKI BURGMAN I	408194731	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	F4B8-BR102260	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0019	Ouz5C96	9C2ND1110ER009647	HONDA/XRE 300	992967589	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1E009647	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0020	NTL4872	9C6KE1220A0125090	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	216421993	BA	ROXA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-125025	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0021	NZY2505	9C2HB0210CR029825	HONDA/POP100	471914339	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C029825	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	PJR2271	9C6KE1950G0058589	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	1073430992	BA	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	E3L2E-070265	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0023	NZF0221	9C2JC4110CR403849	HONDA/CG 125 FAN KS	360204759	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C403849	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0024	JOP9098	9C2HA07003R036880	HONDA/C100 BIZ	804221871	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	HA07E-3036880	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****454	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B507454	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0026	SUPRIMIDO	95V*****159	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	A2G9002285	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****727	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V227727	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0028	SUPRIMIDO	9BW*****690	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN911730	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****346	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1998	GASOLINA	MC27E-W023346	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	9C6*****283	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3D2E-027281	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	95V*****222	DAFRA/SMART 125 EFI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	B1DA001141	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****147	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	MC27E-2009147	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	9CD*****919	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	F466BR203036	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0034	SUPRIMIDO	94J*****331	SUNDOWN/WEB 100	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	JBC8088577	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0035	SUPRIMIDO	98G*****505	GM/CELTA 4P SPIRIT	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	K60025358	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****131	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1998/1999	GASOLINA	JC18E-X000131	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0037	SUPRIMIDO	93Y*****728	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	K7MM764Q189815	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****218	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	MC35E-8000218	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****563	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	AZUL	2005/2006	GASOLINA	KC08E16838563	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****009	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	ES	CINZA	2009/2009	GASOLINA	KC15E29026009	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	98G*****519	GM/CELTA 3 PORTAS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2003	GASOLINA	7N0002212	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****313	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V104313	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	LWY*****013	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0044	SUPRIMIDO	9BD*****945	FIAT/PALIO EX	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	*****524	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0045	SUPRIMIDO	9BW*****282	VW/GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2001/2001	GASOLINA	*****326	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****257	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****257	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****893	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****893	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0048	SUPRIMIDO	LHJ*****204	HYPE JONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****830	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	*****830	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****982	HONDA/NX 200	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1994/1994	GASOLINA	*****511	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****394	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****394	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0052	SUPRIMIDO	9C2*****534	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	****546	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0053	SUPRIMIDO	95V*****722	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****541	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

JEQUIÉ ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****291	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2007/2008	GASOLINA	MC35E-8028291	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0002	SUPRIMIDO	9BW*****748	VW/GOL 1.6 POWER	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****484	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

JEQUIÉ F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****894	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	RJ	AMARELA	2012/2012	GASOLINA	*****894	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00